

Lei nº 860

Autoriza o bono de Natal

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Funcionalismo Ativo e Inativo da Prefeitura e Câmara Municipal de Domingos Martins, Bono de Natal, correspondente a seu mês de salário.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 12. Novembro de 1980

~~Prefeito~~
Prefeito Municipal